

Processo: 1853/2025 - PL 37/2025

Fase Atual: 8. Tomar Conhecimento e Providências

Ação Realizada: Processo Devolvido

Próxima Fase: 8. Receber Processo e Dar Seguimento.

De: Prefeitura Municipal de Cuiabá

Para: Secretaria de Apoio Legislativo

PROCESSO: SIGED 39980/2025 / No Paper 1853/2025

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

ASSUNTO: LEI Nº 7.244 DE 11 DE ABRIL DE 2025

DESPACHO

A

CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Vereadora Paula Pinto Calil

Por ordem do Senhor Prefeito Municipal **Abilio Brunini**, vimos encaminhar cópia da Lei nº **7.244** de 11 de abril de 2025, que **"DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA**



"SEMANA DA MATERNIDADE ATÍPICA" NAS DATAS COMEMORATIVAS DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.", encaminhada para publicação na Gazeta Municipal.

Certo do pronto atendimento, subscrevemo-nos.

Palácio Alencastro, em Cuiabá/MT 14 de abril de 2025.

Atenciosamente,

ANANIAS MARTINS FILHO

Secretário Municipal de Governo



Cuiabá-MT, 14 de abril de 2025.

Ananias Martins de Souza Filho

Secretário Geral

Tramitado por: Ruth Rodrigues de Mesquita



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3800300036003500330031003A005400

Assinado eletronicamente por **Ananias Martins de Souza Filho** em **14/04/2025 12:08**

Checksum: **0790019CF468C6C683058AA9BFF3510451BFA64E2E4F73FED187441827A32BB8**



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3800300036003500330031003A005400, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.